



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 881/2017 DE 11 DE ABRIL 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº858/2016 de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **23.649,28** (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais com vinte e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Educação Municipal

2.010- Manutenção do Ensino Fundamental -MDE

4.4.90..61.03.00.00.00.0020- Terrenos.....R\$ 22.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

01-Fundo Municipal de assistência social

2.033- Manutenção Secretária de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00.1015- Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 1.649,28

Valor Total R\$ 23.649,28

Art.2º -Servirá de cobertura para a abertura deste crédito adicional Especial, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

05- SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Educação Municipal

2.010- Manutenção do Ensino Fundamental -MDE

3.1.90.11.00.00.00.00..0020- vencimentos e vantagens fixas –P Civil..... R\$ 22.000,00

E o superávit financeiro do recurso 1015, no valor deR\$ 1.649,28

Valor Total R\$ 23.649,28

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Dirceu Gonçalves Selau

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento